



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6027, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Cancela os preços registrados na ata de registro de preço derivada do Pregão Presencial nº 072/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no subitem 9.4, I, do edital de Pregão Presencial nº 072/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os preços registrados referente ao item 5 (tablet 17") na ata de registro de preços derivada do Pregão Presencial nº 072/2015, tendo em vista as justificativas e razões contidas no procedimento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 25 de janeiro de 2016.


ISMAEL IBRAIM FOUANI
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
42832	Edição
de 27	01, 2016
Secretário 6	